



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMO MEDICA CLINICA NA UBS MÃE BIRROCHA, DE FORMA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA.

ADJUDICATÁRIO: J C DA SILVA REIS - ME



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia - BA, 01 de Fevereiro de 2023.

De COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Distrato do Contrato nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 – a empresa **J C DA SILVA REIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 27.185.597/0001-42, neste ato representado pela Sr.^a **Juliana Corado da Silva Reis**, inscrito no CPF nº 021.401.215-89, portador da cédula de identidade RG nº 13.682.831-01 SSP/BA.

Senhor Prefeito,

a empresa **J C DA SILVA REIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 27.185.597/0001-42, neste ato representado pela Sr.^a **Juliana Corado da Silva Reis**, inscrito no CPF nº 021.401.215-89, portador da cédula de identidade RG nº 13.682.831-01 SSP/BA, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços Médicos, como medica clinica na UBS Mãe Birrocha, de forma atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA.

1. Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, o Município concorda com o distrato em comum acordo com as partes; Esta Administração decide pelo **DISTRATO** do contrato 012/2023, sem nenhum ônus para ambas as partes.
2. Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, poderá ocorrer a rescisão do contrato de forma amigável, como forma de atender ao pedido da contratada.
3. Desta forma encaminhamos o presente processo para análise e decisão.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de vossa Excelência para esclarecimentos adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Cordialmente,

Eduardo Rodrigo Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia (BA) 01 de fevereiro de 2023.

De COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Distrato do Contrato nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 – a empresa **J C DA SILVA REIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 27.185.597/0001-42, neste ato representado pela **Sr.ª Juliana Corado da Silva Reis**, inscrito no CPF nº 021.401.215-89, portador da cédula de identidade RG nº 13.682.831-01 SSP/BA.

Senhor Advogado,

De ordem e conforme o art. 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, encaminhamos o presente Processo, tendo como objeto o Distrato do Contrato nº 012/2023 - a empresa **J C DA SILVA REIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 27.185.597/0001-42, neste ato representado pela **Sr.ª Juliana Corado da Silva Reis**, inscrito no CPF nº 021.401.215-89, portador da cédula de identidade RG nº 13.682.831-01 SSP/BA, após análise do assunto sugerimos o distrato contratual de forma amigável.

Com vistas no inciso II, do art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o Distrato procederá amigável, por acordo entre as partes:

“Art. 79 A rescisão do contrato poderá ser:

I -...

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que traga conveniência para a Administração;

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria, para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Eduardo Rodrigo Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023

CRENCIAMENTO Nº. 001/2023

DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

PARECER JURÍDICO

Submetida à apreciação deste Setor Jurídico o Processo Administrativo nº. 005/2023, modalidade credenciamento nº. 001/2023, tendo referente à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços Médicos, como medica clinica na UBS Mãe Birrocha, de forma atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA, verificamos que é possível o Distrato e procederá amigável, por acordo entre as partes, conforme o art. 79, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

“Art. 79 A rescisão do contrato poderá ser:

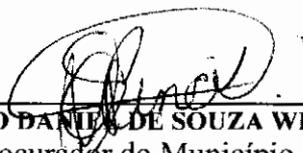
I-...

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que traga conveniência para a Administração;

Pelo exposto, manifestamos pelo distrato do contrato.

É o que me parece.

Santa Rita de Cássia (BA), 01 de fevereiro de 2023.



PEDRO DANIEL DE SOUZA WINK
Procurador do Município



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia (BA), 01 de fevereiro de 2023.

De GABINETE DO PREFEITO

Para COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Distrato do Contrato nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 – a empresa **J C DA SILVA REIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 27.185.597/0001-42, neste ato representado pela **Sr.ª Juliana Corado da Silva Reis**, inscrito no CPF nº 021.401.215-89, portador da cédula de identidade RG nº 13.682.831-01 SSP/BA.

Senhor Presidente da Comissão

Para atendermos a solicitação de Vossa Senhoria, acerca do pedido de Distrato do Contrato acima referido com a empresa **J C DA SILVA REIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 27.185.597/0001-42, neste ato representado pela **Sr.ª Juliana Corado da Silva Reis**, inscrito no CPF nº 021.401.215-89, portador da cédula de identidade RG nº 13.682.831-01 SSP/BA, cujas justificativas aceitamos e concordamos, solicitamos adotar os seguintes procedimentos:

- a) Analisar a possibilidade legal de Distrato do Contrato nº 012/2023;
- b) Encaminhar todo o processo para análise da Assessoria Jurídica, com retorno ao Gabinete do Prefeito, para Despacho.

Cordialmente,



José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia - BA, 01 de fevereiro de 2023.

De GABINETE DO PREFEITO

Para COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Distrato do Contrato nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 – a empresa **J C DA SILVA REIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 27.185.597/0001-42, neste ato representado pela **Sr.ª Juliana Corado da Silva Reis**, inscrito no CPF nº 021.401.215-89, portador da cédula de identidade RG nº 13.682.831-01 SSP/BA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão,

Conforme solicitado e justificado por Vossa Senhoria, justificativas que entendo e aceito, objetivando o Distrato do Contrato nº 012/2023, ouvida também a Assessoria Jurídica deste Município, autorizo o DISTRATO amigável do contrato acima identificado.

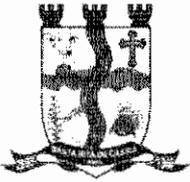
1) Contratada: a empresa **J C DA SILVA REIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 27.185.597/0001-42, neste ato representado pela **Sr.ª Juliana Corado da Silva Reis**, inscrito no CPF nº 021.401.215-89, portador da cédula de identidade RG nº 13.682.831-01 SSP/BA.

2) Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, o Município concorda com o distrato em comum acordo com as partes; Esta Administração decide pelo DISTRATO do contrato 012/2023, sem nenhum ônus para ambas as partes.

3) Assim sendo, homologo todos os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação no presente certame e autorizo a contratação do objeto licitado nos valores e condições constantes no presente Processo.



José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

DISTRATO CONTRATUAL

Distrato do contrato de prestação de serviço de n.º 012/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia e empresa J C DA SILVA REIS – ME.

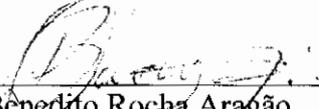
O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 13.880.711/0001-40, estabelecida na Travessa Professora Helena, s/n.º, bairro Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150.000, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.880.711/0001-40, neste ato representada pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, CRO 2652 - BA, CPF n.º 207.067.153-49, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal e do outro lado a empresa J C DA SILVA REIS - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ n.º 27.185.597/0001-42, neste ato representado pela Sr.ª Juliana Corado da Silva Reis, inscrito no CPF n.º 021.401.215-89, portador da cédula de identidade RG n.º 13.682.831-01 SSP/BA, residente na Rua Presidente Costa e Silva, 440, bairro Centro Santa Rita de Cássia – Ba, residente na Avenida Santos Dumont, 145, bairro Centro Santa Rita de Cássia – BA, doravante denominada CONTRATADA, **RESOLVEM DISTRATAR** o contrato cujo objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços Médicos, como medica clinica na (UBS) Unidade Básica de Saúde Mãe Birrocha, de forma atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA, oriundo do Credenciamento n.º 001/2023, conforme cláusulas a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, o Município concorda com o distrato em comum acordo com as partes; Esta Administração decide pelo DISTRATO do contrato 012/2023, sem nenhum ônus para ambas as partes.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente TERMO DE DISTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita de Cássia-BA, 02 de Fevereiro de 2023.

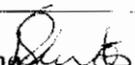


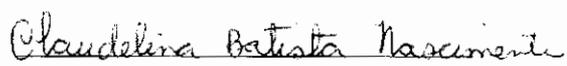
José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia/BA
CONTRATANTE



J C DA SILVA REIS - ME
CNPJ N.º 27.185.597/0001-42

Testemunhas:

Nome: 
CPF.: 0532042+5-54


Nome: Claudelina Batista Nascimento
CPF.: 002.872.525-53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023
CRENCIAMENTO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Santa Rita de Cássia-BA no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do Processo acima HOMOLOGA do Distrato de Contrato nº 012/2023 da empresa **J C DA SILVA REIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 27.185.597/0001-42, neste ato representado pela Sr.^a **Juliana Corado da Silva Reis**, inscrito no CPF nº 021.401.215-89, portador da cédula de identidade RG nº 13.682.831-01 SSP/BA, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços Médicos, como medica clinica na (UBS) Unidade Básica de Saúde Mãe Birrocha, de forma atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia - BA. José Benedito Rocha Aragão - Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia. 02 de Fevereiro de 2023.